



66

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00010/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA E PRENER ENGENHARIA LTDA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ n° 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF n° 007.409.704-02, Carteira de Identidade n° 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PRENER ENGENHARIA LTDA - AV BARAO DO TRIUNFO, 270 - VARADOURO - JOAO PESSOA - PB, CNPJ n° 00.930.087/0001-04, neste ato representado por Edmundo Arruda Pereira de Assis, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Giácomo Porto, 145, Apartamento 201 - Miramar - João Pessoa - PB, CPF n° 054.649.224-07, Carteira de Identidade n° 2866232 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Dispensa n° DV00002/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de instalação de uma subestação aérea de 45kva para atender o estádio de futebol Celso Morais.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Dispensa n° DV00002/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 21.266,09 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ALÇA PREFOMADA 2AWG CAA	UND	3	5,00	15,00
2	ARRUELA DE ALUMÍNIO 1.1/2"	UND	2	1,04	2,08
3	BUCHA DE ALUMÍNIO 1.1/2"	UND	2	1,38	2,76
4	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1.1/2"	UND	2	5,18	10,36
5	CABO DE ALUMÍNIO 2AWG CAA	UND	10	28,46	284,60
6	CABO DE COBRE 16mm ² XLPE OU EPR 1/KV 90°	UND	48	9,92	476,16
7	CABO DE COBRE NU DE 50mm ² DE 1 PARAFUSO	UND	25	25,30	632,50
8	CAIXA DE ATERRAMENTO 30x30 cm	UND	3	59,80	179,40
9	CAIXA TRIFÁSICA CM3 PADRÃO ENERGISA	UND	1	166,75	166,75
10	CONECTOR DE BRONZE PARA 50mm ² DE 1 PARAFUSO	UND	3	17,20	51,60
11	CONECTOR GTDU PARA ATERRAMENTO	UND	3	16,50	49,50
12	CONECTOR SPLITBOT 50mm ²	UND	3	6,80	20,40
13	CURVA DE PVC 1.1/2"	UND	1	4,12	4,12
14	CURVA GALVANIZADA 1.1/2"	UND	1	16,33	16,33
15	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 70A 10ka	UND	1	70,50	70,50
16	ELETRODUTO DE AÇO GALV 1.1/2" FOSCO PAREDE GROSSA	UND	2	113,85	227,70
17	ELETRODUTO DE PVC 1.1/2"	UND	2	21,28	42,56
18	FECHO PARA FITA DE AÇO 3/4"	UND	10	1,04	10,40
19	FITA AUTO FUSÃO 20m	UND	1	29,90	29,90
20	FITA DE AÇO 3/4"	UND	10	2,88	28,80
21	FITA ISOLANTE 20m	UND	1	5,18	5,18
22	FITA ISOLANTE AZUL 20m	UND	1	5,18	5,18
23	FITA ISOLANTE BRANCA 20m	UND	1	5,18	5,18
24	FITA ISOLANTE VERMELHA 20m	UND	1	5,18	5,18
25	FITA NYLON 30cm	UND	30	0,64	19,20

26	GANCHO SUSPENSÃO	UND	3	9,60	28,80
27	HASTE DE TERRA 2400mm	UND	3	34,50	103,50
28	ISOLADOR DE SUSPENSÃO 15 kv	UND	3	60,95	182,85
29	ISOLADOR TIPO PINO 15 kv	UND	3	32,20	96,60
30	LUVA DE AÇO GALV 3"	UND	2	11,90	23,80
31	LUVA DE PVC 1.1/2"	UND	3	2,50	7,50
32	MANILHA SAPATILHA	UND	3	12,65	37,95
33	MASSA DE CALAFETAR	UND	2	17,65	35,30
34	PARAFUSO MAQ 16x300mm	UND	2	12,31	24,62
35	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16x400mm	UND	3	14,38	43,14
36	PARA-RAIOS POLIMÉRICOS	UND	3	227,70	683,10
37	PINO PARA ISOLADOR	UND	3	30,30	90,90
38	PLATAFORMA BASCULANTE	UND	1	120,75	120,75
39	PORCA OLHAL	UND	3	8,45	25,35
40	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR	UND	2	109,25	218,50
41	MURETA EM ALVENARIA	UND	1	2.300,00	2.300,00
42	POSTE DT 11/300	UND	1	1.311,00	1.311,00
43	PARAFUSO MAQ 5/8"X2"x50mm	UND	4	5,00	20,00
44	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 45KVA (NOVO)	UND	1	7.475,00	7.475,00
45	SERVIÇOS	UND	1	6.076,09	6.076,09
				Total:	21.266,09

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Itapororoca:

3390.30 Material de Consumo

3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4490.52 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer mediante transferência bancária, no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 4 (quatro) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 4 (quatro) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

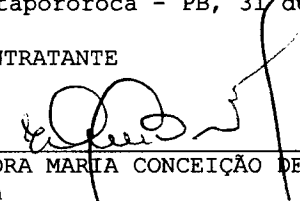
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

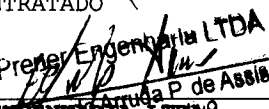
Itapororoca - PB, 31 de Janeiro de 2019.

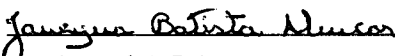
TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita
007.409.704-02

PELO CONTRATADO


PRENER Engenharia LTDA
Edmundo Arruda P de Assis
Diretor
EDMUNDO ARRUDA PEREIRA DE ASSIS
054.649.224-07


084.465.764-65

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de instalação de uma subestação aérea de 45kva para atender o estádio de futebol Celso Morais.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Itapororoca: 3390.30 Material de Consumo 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4490.52 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00010/2019 - 31.01.19 - PRENER ENGENHARIA LTDA - R\$ 21.266,09.
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO - Prefeita

PUBLICAR:

- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **06.02.19**
- Diário Oficial do Estado - **06.02.19**

73

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
CONSULTORIA JURÍDICA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 00137/2018CPL.
PARTES: PMA E CP2 CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.
OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL: "TOTAL" R\$ 64.590,08
FUNDAMENTAÇÃO: 65, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, ALTERADA,
SIGNATÁRIOS: MYLTON DOMINGUES DE AGUIAR MARQUES E CP2 CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 00129/2018CPL.
PARTES: PMA E JANDERSON COSTA LEO LIMA;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E MATERIAL PERMANENTE PARA A DIVERSAS SECRETARIAS.
OBJETO DO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO DE 01 DE JANEIRO 2019 A 01 DE MARÇO DE 2019.
FUNDAMENTAÇÃO: 65, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, ALTERADA,
SIGNATÁRIOS: MYLTON DOMINGUES DE AGUIAR MARQUES E JANDERSON COSTA LEO LIMA
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 00111/2018CPL.
PARTES: PMA E GB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE VEÍCULOS, TRATORES E MÁQUINAS PESADAS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL.
OBJETO DO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO DE 01 DE JANEIRO 2019 A 01 DE MARÇO DE 2019.
FUNDAMENTAÇÃO: 65, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, ALTERADA,
SIGNATÁRIOS: MYLTON DOMINGUES DE AGUIAR MARQUES E GB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00001/2019. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA EPITACIO PESSOA - CENTRO - AROEIRAS - PB DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DE AROEIRAS - SURDOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria de Educação. **RATIFICAÇÃO:** Prefeito, em 13/02/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA EPITACIO PESSOA - CENTRO - AROEIRAS - PB DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DE AROEIRAS - SURDOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00002/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Aroeiras: 02080.12.361.2009.2021 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL 3.3.90.36.01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00010/2019 - 13.02.19 - MARIA AMELIA ANIZIO DE PAZ VASCONCELOS - R\$ 11.760,00.

Prefeitura Municipal
de Sousa**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA****ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 099/2018, objeto: contratação de pessoa física/jurídica, especializada na prestação dos serviços de locação de trator traçado arador com grade e dimensões mínimas de 16 discos, com operador e combustível por conta da contratada, destinados ao atendimento nos cortes de terras na zona rural do município, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sousa-PB; **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: L.A.S CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 30.644.617/0001-00; Valor: R\$117.600,00 (cento e dezesete mil e seiscentos reais) e convoco o vencedor para assinatura do respectivo contrato e em até 03 (três) dias úteis.

Sousa, 12 de fevereiro de 2019.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA****HOMOLOGAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 0100/2018, objeto: Contratação de empresa especializada para

aquisição de oxigênio e ar medicinal, regulador medicinal, umidificar 250 ml e cilindros para oxigênio medicinal, destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - (SAMU), à Unidade de Pronto Atendimento - (UPA) e a pacientes em estado terminal que se encontram em suas residências, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Sousa-PB; **HOMOLOGADO** o correspondente procedimento licitatório em favor de EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME, CNPJ nº 03.936.626/0001-00, Valor: R\$ 50.525,00 e F. MEDEIROS AUTO PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ nº 08.601.007/0001-70, Valor: R\$ 32.332,00. Convoco os vencedores para assinatura dos respectivos contratos em até 03 (três) dias úteis. O não comparecimento decairá do direito.

Sousa, 04 de fevereiro de 2019.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA****HOMOLOGAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 098/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 098/2018, objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de medicamentos para atender a rede do Município de Sousa/PB, sob o regime de registro de preços; **HOMOLOGADO** o correspondente procedimento licitatório em favor de JOSÉ NERGINO SOBREIRA - PJS DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 63.478.895/0001-94, Valor: R\$ 1.407,00, DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, Valor: R\$854.427,00, LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 10.831.701/0001-26, Valor: R\$ 1.114.005,00; NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.218.561/0001-39, Valor: R\$2.171.959,00 e PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 01.722.296/0001-17, Valor: R\$275.190,00. Convoco os vencedores para assinatura dos respectivos contratos e da Ata de Registro de Preços em até 03 (três) dias úteis. O não comparecimento decairá do direito.

Sousa, 11 de fevereiro de 2019.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito**Prefeitura Municipal**
de Sapé**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**AVISO DE ERRATA**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Adiantamento - Pregão Presencial nº 00007/2019, onde se lê: "ELAINE CUNHA DA SILVA"; leia-se: "MARCELO DE SOUZA PEREIRA". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 8146-1430. E-mail: cplsapel@gmail.com.

Sapé - PB, 12 de Fevereiro de 2019

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial**Prefeitura Municipal**
de Itapororoca**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de instalação de uma subestação aérea de 45kva para atender o estádio de futebol Celso Morais. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00002/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Itapororoca: 3390.30 Material de Consumo 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4490.52 Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** 4 (quatro) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00010/2019 - 31.01.19 - PRENER ENGENHARIA LTDA - R\$ 21.266,09.
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA**EXTRATO DE ADITIVO**

Modalidade Tomada de Preços Nº 00002/2017. Contrato: 00119/2017. Aditivo: 003/2019. Objeto da Licitação: Contratação de uma empresa do ramo da construção civil para executar a construção de uma academia da Saúde, modalidade intermediária. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. Valor Global: R\$ R\$ 85.474,91. Rubrica Orçamentaria: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca: 12.120 Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca 4490.51 99 Obras e Instalações 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Conforme Processo nº 25000.00160/2017-83 Proposta nº 12099621000116002. Contratada: CONSTRUTORA SBG - EIRELI - ME. Data da Assinatura do Contrato: 10.08.17. Data da Assinatura do Aditivo: 30 de janeiro de 2019. Vigência do Aditivo: 31 de julho 2019.

Itapororoca - PB, 30 de janeiro de 2019.

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
Gestor